

Estudo Técnico Preliminar 31/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64658.003219 /2023-13

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para a Plataforma Elevatória para Portadores de Necessidades Especiais da Policlínica Militar de Porto Alegre.

A Policlínica Militar de Porto Alegre presta atendimento médico ambulatorial a um efetivo considerável de pessoas, composto por militares da ativa, inativos, dependentes e pensionistas os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus à assistência à saúde. O serviço faz-se necessário para manter em constante e adequado funcionamento a plataforma utilizada para acessibilidade dos portadores de necessidades especiais localizada no térreo da portaria central desta Organização Militar de Saúde permitindo acesso ao 1º (primeiro) andar, onde encontram-se os serviços desta policlínica e os demais elevadores. Tal situação atende as determinações da Legislação vigente, proporcionando condições dignas no atendimento aos usuários portadores de necessidades especiais de locomoção nesta Unidade Militar de Saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Policlínica Militar de Porto Alegre	Carlota Ferrari Soares - Gestora do Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva da Plataforma Elevatória para Portadores de Necessidades Especiais

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

4.1.1 Inspeção periódica (mensal) por profissional especializado, dos componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos do elevador, realizando os ajustes e regulagens necessárias, bem como a lubrificação para manter em funcionamento o equipamento;

4.1.2 Todo o fornecimento e substituição de insumos necessários para manutenção preventiva e corretiva, bem como as ferramentas utilizadas para a realização do serviço, serão fornecidos pela empresa CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;

4.1.3 É obrigação da CONTRATADA atender aos chamados de assistência técnica, durante o horário de expediente, das 7h às 18h e serviços de plantão, se for necessário, inclusive sábados, domingos e feriados, conforme necessidade da CONTRATANTE;

4.1.4 Compromete-se a CONTRATADA, através de seu serviço de atendimento de chamados, atender as demandas em um prazo de 2h, contadas a partir do momento que for efetuada a respectiva chamada;

4.1.5 Chamados para retirada de usuários retidos na cabine do elevador, devem ocorrer em até 45 minutos para deslocamento e atendimento, dependendo do fluxo do trânsito;

4.1.6 No período compreendido entre 18h01 e 06h59, os chamados e serviços somente serão realizados no caso de:

- Usuários retidos na cabine do elevador;
- Em caso de acidentes;
- Normalização do funcionamento do elevador paralisado, desde que para tanto, seja necessário serviço de maior vulto, ou substituição de peças;

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de mercado foi realizada como processo vital para auxiliar a Administração na obtenção da proposta mais vantajosa e os preços obtidos estão válidos e refletem a realidade do mercado no momento da pesquisa.

A realização de manutenção preventiva busca manter o funcionamento adequado do equipamento, evitando interrupções e outras intercorrências no processo de trabalho. O objetivo é dar suporte aos usuários com necessidades especiais de locomoção dentro das dependências da instituição. A viabilidade da contratação é comprovada tendo em vista que, ao executar uma licitação na modalidade pregão eletrônico, a administração consegue propostas mais vantajosas, pois haverá ampla divulgação e concorrência.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

A solicitação de Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço mensal de Manutenção Preventiva e Corretiva da Plataforma Elevatória para Portadores de Necessidades Especiais da Policlínica Militar de Porto Alegre, conforme observações (requisitos mínimos) descritos abaixo, sem custos adicionais:

6.1 Os serviços, objeto da presente contratação caracterizam-se como serviços que devem ser prestados de forma contínua, uma vez que, por sua essencialidade, visam atender às necessidades da Policlínica Militar de Porto Alegre, de forma permanente e contínua, assegurando o funcionamento do equipamento, de modo que sua interrupção possa comprometer os atendimentos aos usuários;

6.2 Os serviços descritos caracterizam-se como “serviços comuns”, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133/2021, pois constituem-se de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado;

6.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do constituindo-se Decreto No 9.507/2018 em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

6.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

6.5 Pelas características de prestação de forma contínua que devem ser executados os serviços, a duração inicial do contrato deve ser de 12 (doze) meses;

6.6 O prazo de início do objeto desta contratação, ocorrerá a contar da data da assinatura do contrato;

6.7 Devem ser observadas, no que couberem as orientações contidas na Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, em especial quanto ao descarte dos insumos utilizados no presente contrato;

6.8 Os serviços deverão ser prestados por técnicos especializados da CONTRATADA, devidamente identificados;

6.9 O término da vigência contratual não desobriga a CONTRATADA em relação a eventuais pendências de sua responsabilidade, ocorridas durante a validade deste Contrato, nos termos do art. 119 da Lei n. 14.133, de 2021;

6.10 Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, na Avenida João Pessoa, 651, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS - Policlínica Militar de Porto Alegre, em regime de visitas programadas, de acordo com a equipe de gestão e fiscalização deste contrato, efetuadas periodicamente, no que se refere a manutenção preventiva e mediante chamados no que se refere as urgências;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O método para estimativa das quantidades a serem contratadas, manutenções preventivas mensais, tem o objetivo de manter em funcionamento contínuo o equipamento, que é essencial para o acesso dos usuários com necessidades especiais. A manutenção preventiva contínua, garante o efetivo funcionamento do equipamento, oferecendo suporte e segurança ao usuário da Policlínica Militar de Porto Alegre.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.422,40

Salienta-se que este setor realizou pesquisa de preço, juntada aos autos, conforme previsão contida na Instrução Normativa Nº 65 – SEGES/ME, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução não comporta o parcelamento sem que haja o comprometimento para solucionar o problema de mau funcionamento, com a maior brevidade possível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratação correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de Manutenção Preventiva e Corretiva da Plataforma Elevatória para Portadores de Necessidades Especiais da Policlínica Militar de Porto Alegre.

Previsto no Plano Anual de Contratações da PMPA 2023, item Nr 10 do cronograma de licitações/contratações.

Tal solicitação se faz necessária para manter em funcionamento a plataforma utilizada para acessibilidade dos portadores de necessidades especiais, cumprindo as determinações na Legislação vigente, proporcionando condições dignas no atendimento aos usuários desta Unidade Militar de Saúde

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A modalidade de contratação permite vantagem econômica na medida em que proporciona condições de manter em adequado funcionamento a plataforma elevatória utilizada para garantir acessibilidade aos portadores de necessidades especiais de locomoção, cumprindo as determinações da Legislação vigente e proporcionando condições dignas no atendimento aos usuários desta Unidade Militar de Saúde e adequado acesso aos serviços oferecidos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação não há previsão de impactos ambientais para o o setor requisitante. Restando somente a cargo da empresa contratada, as providências cabíveis e o recolhimento das peças antigas/danificadas, promovendo o seu correto descarte.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos apresentados neste documento, pode-se DECLARAR QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, de acordo com as justificativas apresentadas nestes Estudos Preliminares.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOTA FERRARI SOARES

Agente de contratação

RITA DE CASSIA VARGAS STUDIER

Agente de contratação

JESSICA LUCHTENBERG DE CARVALHO

Agente de contratação

SÉRGIO LACKMANN VIEIRA JÚNIOR

Agente de contratação

Despacho: Despacho : 1) APROVO O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 31/2023/PNE, com base nos elementos descritos no próprio documento; 2) Dar prosseguimento à contratação. Porto Alegre, 11 de julho de 2023.

ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO

Autoridade competente